



Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 00014/2026-FEMBOM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026005715 - PRODATA LUZIÂNIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, através do Fundo Municipa de Aparelhamento do Corpo de Bombeiros - FEMBOM, por meio do SETOR DE COMPRAS DO FEMBOM, designado pelo DECRETO nº 284/2022, datada de 08/07/2022, torna público aos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de serviços de mudança de categoria de habilitação, da CNH categoria B ou C para categorias D e E, incluídas a taxa do DETRAN, exames clínicos, psicotécnico/psicológico e toxicológico, dentre outros, à luz do Código de Trânsito Brasileiro para militares do 5º BBM, visando atender as necessidades do FEMBOM, com fundamento legal no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e, no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06, bem como as exigências estabelecidas neste TR, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PATA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	de 23 da fevereiro de 2026 até 26 de fevereiro 2026
HORÁRIO DE EXPEDIENTE	Das 8h as 12h e das 14h as 18h Horário de Brasília - DF
LOCAL E EDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Rua Joaquim Nabuco n. 49 "A", Área Especial - PQED "Zero" - Luziânia-GO E-mail: tesouraria5bbm@gmail.com.br

1. OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de serviços de mudança de categoria de habilitação, da CNH categoria B ou C para categoria D, incluídas a taxa do DETRAN, exames clínicos, psicotécnico/psicológico e toxicológico, dentre outros, à luz do Código de Trânsito Brasileiro para o 5º Batalhão Bombeiros Militar, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que o número reduzido de Bombeiros militares habilitados nas categorias D e E pode causar embaraços na execução do serviço, haja vista que, segundo o Inciso III do Art. 162 do Código de Trânsito Brasileiro, constitui infração gravíssima "Dirigir veículo com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo";

2.2 Considerando ainda que, as viaturas operacionais (caminhões de incêndio e salvamento) necessitam de habilitação nas categorias D e E;

2.3 Assim, faz-se necessário habilitar 18 (dezoito) Bombeiros Militares com CNH categoria "D ou E", visando assim manter a continuidade dos serviços.

2.4 Considerando que o comparativo de preços médio é inferior a **R\$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais), foi adotada a Dispensa de Licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. A empresa, ganhadora do presente processo licitatório, deverá fornecer os produtos e prestar serviços, compreendendo os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
01	Serviços de mudança de categoria de habilitação, da CNH - Carteira Nacional de Habilitação B ou C para categoria D , incluídas a taxa do DETRAN, exames clínico, psicotécnico/psicológico, toxicológico e 10 aulas práticas de direção , dentre outros, à luz do Código de Trânsito Brasileiro.	SERVIÇO	12
02	Serviços de mudança de categoria de habilitação, da CNH - Carteira Nacional de Habilitação B ou C para categoria E , incluídas a taxa do DETRAN, exames clínico, psicotécnico/psicológico, toxicológico e 10 aulas práticas de direção , dentre outros, à luz do Código de Trânsito Brasileiro.	SERVIÇO	03

OBS. Os militares do Estado de Goiás tem direito a isenção da taxa do DETRAN-GO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a escolha da solução a ser adotada os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração:

-- Critérios e práticas de sustentabilidade;

- Que os bens sejam constituídos, sempre que possível e viável, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;

- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Todo o processo deve ser feito no município de Luziânia-GO;

5.1.2 A contratada é responsável por ministrar as aulas teóricas e práticas aos servidores **(no município de Luziânia-GO)**, disponibilizando todo o material de ensino e veículos para as aulas práticas de direção, fornecendo todo o conhecimento e materiais necessários à mudança de categoria da carteira de habilitação.

5.1.3. Indicação de locais credenciados (no município de Luziânia-GO) para realização de exames psicológico, toxicológico, clínico, e demais exames necessários para a mudança de categoria da carteira de

habilitação, taxas, com valores já incluídos na proposta comercial enviada pela contratada.. Local e horário da prestação dos serviços (no município de Luziânia-GO)

5.2. Os serviços serão prestados no endereço indicado pela contratada (no município de Luziânia-GO), responsável pelo processo de mudança de categoria da carteira de habilitação.

5.3. Em hipótese alguma será admitido que a CONTRATADA terceirize total ou parcial a prestação dos serviços contidos neste documento.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 95, inciso II:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

6.1.1. Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O fiscal do contrato deverá receber e atestar a quantidade e qualidade dos bens, conforme especificados neste termo de referência, fazendo constar em termo detalhado;

7.2. Após a entrega e recebimento definitivo dos bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, a contratada deverá emitir a nota fiscal correspondente às quantidades que foram solicitadas e fazer constar na referida nota fiscal o número do processo, bem como os dados bancários para transferência/pagamento;

7.3. O pagamento das notas fiscais será efetuado por meio de transferência bancária, em parcela única para cada entrega/nota fiscal, mediante o atestado de acompanhamento da execução do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da data de sua apresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item;

8.2. O fornecedor deverá apresentar a documentação exigida para habilitação jurídica, bem como de regularidade fiscal, social e trabalhista.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total desta aquisição está estimado em **R\$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Fonte: 110000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

10.2. Ficha Orçamentária: 20260746 -339039-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID

10.3. Sub-elemento: 79-SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A atuação da fiscalização não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material/serviço fornecido/prestado;

11.2. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Tesouraria do FEMBOM, através dos telefones 61-3060-2987 ou 61-3060-2986, bem como através do e-mail: tesouraria5bbm@gmail.com;

11.3. Anexos ao presente Termo de Referência encontram-se a Planilha de Composição de Preços e os orçamentos realizados.

LUZIANIA - GO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO - MAJ QOC
Comandante do 5º BBM
Gestor do FEMBOM

LUZIANIA - GO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

5º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
RUA JOAQUIM NABUCO S/N Qd.49-A Lt.S/L, S/C - Bairro PARQUE ESTRELA D'ALVA -
LUZIANIA - GO - CEP 72804-240 - (61)3621-3627.



Referência: Processo nº 202600011006327



SEI 86672991